



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Av. Prudente de Morais, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

Portaria DG Nº 104/2023

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 128/2024 por 30 dias, a partir de 11/11/2024

Prazo concedido pela Portaria DG nº 123/2024 por 30 dias, a partir de 11/10/2024

Prazo concedido pela Portaria DG nº 115/2024 por 30 dias, a partir de 09/09/2024

Prazo concedido pela Portaria DG nº 078/2024 por 30 dias, a partir de 17/06/2024

Prazo concedido pela Portaria DG nº 067/2024 por 30 dias, a partir de 15/05/2024

Prazo concedido pela Portaria DG nº 054/2024 por 30 dias, a partir de 12/04/2024

Prazo concedido pela Portaria DG nº 036/2024 por 30 dias, a partir de 08/03/2024

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 225/2023 por 30 dias, a partir de 20/12/2023

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 196/2023 por 30 dias, a partir de 19/10/2023

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 162/2023 por 60 dias, a partir de 08/08/2023

Institui o Grupo de Trabalho responsável pela análise da proposta de alteração nos arts. 49 a 53, inclusive, da Resolução TRE nº 803, de 3 de dezembro de 2009, o Regulamento dos Juízos e Cartórios Eleitorais da Circunscrição de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria, considerando o disposto no Sistema Eletrônico de Informações – SEI – Processo nº 3304-91.2023.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável pela análise da proposta de alteração nos arts. 49 a 53, inclusive, da Resolução TRE nº 803, de 3 de dezembro de 2009, que tratam da organização documental dos cartórios eleitorais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho, de que trata o *caput*, será composto pelos representantes das unidades, sob a coordenação do primeiro, constantes do Anexo desta portaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem o objetivo de analisar a proposta contida no documento nº 3901914, do Processo SEI nº 3304-91.2023.6.13.8000, apresentar alterações ou complementações e sugerir, se necessário, a expedição de atos normativos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicam a participação dos componentes no Grupo de Trabalho, salvo alterações substanciais nas atribuições.

Art. 5º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento SEI.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2023.

MARIA DA GLÓRIA ARÁUJO
Diretora-Geral

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 104, de 10 de maio de 2023, da Diretoria- Geral)

COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO

Componentes	Função
Representante da Seção de Inspeção e Correição /CZE/CRE	Coordenação
Representante da Seção de Apoio às Zonas Eleitorais /COA/CRE	Titular
Representante da Seção de Procedimentos Judiciários /COA/CRE	Titular
Representante da Seção de Gestão Documental /CGI/SGE	Titular
Representante da Seção de Supervisão do Cadastro Eleitoral /CGC/CRE	Titular
Representante do Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição (222ª ZE, de Poços de Caldas)	Titular
Representante do Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição (140ª ZE, de Itaúna)	Titular
Representante do grupo Escuta Minas (042ª ZE, de Bicas)	Titular
Representante do grupo Escuta Minas (072ª ZE, de Caratinga)	Titular